



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 123/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **RETIFICAR** O ITEM 3.1 DA DECISÃO Nº 42, DE 9 DE MAIO DE 2019, DESTE CONSELHO, DA SEGUINTE FORMA: ONDE ESTÁ ESCRITO “3.1. A FCAA DEVOLVER AO ERÁRIO/UFES O TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO VALOR DE R\$ 364.500,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) CORRIGIDO MONETARIAMENTE”, LEIA-SE “3.1. A FCAA DEVOLVER AO ERÁRIO/UFES O TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO VALOR DE R\$ 302.189,86 (TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) CORRIGIDO MONETARIAMENTE”, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA CITADA DECISÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **018867/2010-12**.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE